

EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO

MESS ENTRETENIMENTO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.232.572/0001-00, estabelecida na Avenida Treze de maio nº 13, salas 1.913 a 1.915, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20031-007, neste ato representado por seus advogados, **JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito na OAB/RJ sob o 29.838 e **PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 61.418, expedido pela OAB/RJ, com endereço eletrônico: pedro.roberto@gracasantoadvogados.com.br, com endereço profissional na Av. Treze de Maio, nº 13, sala 2.015, vem por seu advogado, impetrar pedido de:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE:

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Inicialmente, informa a Requerente que não possui condições para arcar com o pagamento das custas e demais despesas processuais, destacando que a crise financeira inviabilizou as atividades da empresa.

E não por outro motivo, a empresa Requerente distribui a presente ação.

A hipossuficiência econômica da Requerente está devidamente comprovada através dos extratos bancários dos últimos 12 (doze) meses, que segue em anexo (doc. anexo).

Ante o exposto requer a Requerente o deferimento do benefício da gratuidade de justiça com fundamento no art. 98 e seguintes do CPC.

DOS FATOS

Conforme pode ser verificada na documentação ora anexada, a empresa Requerente é microempresa, enquadrando-se assim no §1º do art. 70 da Lei de Falências.

Há de ser esclarecido ainda que a Requerente exercia suas atividades desde o mês de setembro de 2011, ou seja, há mais de dois anos, atendendo, assim, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei de Falências.

As atividades da empresa consistiam nas seguintes: gravação de som e edição de música; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados; comércio varejista de livros; comércio varejista de discos, DVDS, CDS e fitas; edição de livros e produção musical.

Entretanto, em decorrência da grave crise que atingiu a economia nacional (fato este de conhecimento público e notório) há mais de dois anos a Requerente não operacionaliza, de fato, suas atividades.

Praticamente sem serviços e sem receita, a empresa Requerente acumulou diversas dívidas, quer seja de natureza trabalhista, quer seja de natureza cível.

Como forma de comprovar a grave crise financeira que passa, a Requerente anexa à presente ação diversos andamentos de processos judiciais nas esferas trabalhista e cível.

**PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE
MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Do
Cumprimento da Exigência Contida no art. 51, I, da Lei nº 11.101/2005 E
DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO.**

Quando a empresa Requerente chegou à situação econômico-financeira a ensejar o pedido de recuperação judicial, nos deparamos fatalmente não com um único fator, mas com um conjunto responsável pelo desencadeamento de uma grave crise, que se constrói durante anos de atividade empresarial, especialmente influenciada por fatores externos e alheios ao controle da administração.

Um dos principais motivos que influenciaram na dificuldade financeira atualmente enfrentada se deu pela falta de fluxo de caixa. Este se deu, especialmente, pelo descasamento entre o fluxo de pagamentos aos fornecedores e o fluxo de recebimento dos clientes.

Com a crise, incontestável fato público e notório, instalada na economia, os bancos tem imposto à Requerente o aumento significativo das taxas de juros cobradas nos contratos, dificultando a rolagem das dívidas, o que compromete cada vez mais o capital de giro da atividade.

**DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O PROCESSAMENTO DA
RECUPERAÇÃO – Do Cumprimento das Exigências Contidas nos arts. 48
e 51 da lei nº 11.101/2005**

Contra a empresa Requerente e seus sócios não recaem quaisquer das hipóteses impeditivas previstas no art. 48 da Lei nº 11.101/2005, conforme certidões anexas.

Desta forma, esta petição inicial se encontra acompanhada dos seguintes documentos:

- ➔ Demonstrações Contábeis (art. 51, II): As Requerentes juntam ao presente pedido de recuperação, em atendimento ao disposto no art. 51, II, da Lei nº 11.101/2005, bem como as demonstrações elaboradas especialmente para instruir o pedido. Todas as demonstrações contábeis estão compostas (i) do balanço patrimonial da empresa; (ii) da demonstração dos resultados acumulados; (iii) da demonstração do resultado desde o último exercício social; (iv) do relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (conforme alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inc. II, do art. 51).
- ➔ Relação dos Credores (Art. 51, III): Em harmonia com a norma, a Requerente apresenta a relação dos credores, com a indicação da natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.
- ➔ Relação de Empregados (Art. 51, IV): A Requerente junta ao presente pedido a relação integral dos empregados, em que consta as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
- ➔ Certidões de Regularidade no Registro Público de Empresas (Art. 51, V): A Requerente junta à presente pedido a respectiva Certidão

de regularidade da empresa no Registro Público de Empresas, seus atos constitutivos e suas alterações.

- ➔ Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores (Art. 51, VI): Relação dos bens particulares dos acionistas controladores e dos administradores da Requerente;
- ➔ Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações (Art. 51, VII): Seguem junto à petição inicial os extratos atualizados das contas bancárias da Requerente e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas próprias instituições financeiras.
- ➔ Certidões dos Cartórios de Protestos das Sedes e Filiais (art. 51, VIII): A Requerente nesta oportunidade faz juntar com a petição inicial as certidões dos cartórios de protestos situados nas Comarcas das sedes e filiais de todas as Requerentes.
- ➔ Relação das Ações Judiciais em que Figuram como Parte (Art. 51, IX): As demandas judiciais em que a Requerente figura como parte e foi citada (quando no pólo passivo), inclusive as de natureza trabalhista, encontram-se listadas, com a estimativa dos respectivos valores demandados. Informa, por fim, que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos na Lei, se encontram à disposição deste Juízo e do administrador judicial a ser nomeado.

➔ Valor dos créditos trabalhistas: R\$ 126.640,00

DOS PEDIDOS

- 1- O deferimento da gratuidade de justiça à Requerente;

- 2- Que seja deferido o pedido de recuperação judicial, com a nomeação de administrador judicial e tomadas todas as providências previstas no art. 52 da Lei de Falências;
- 3- A intimação do i. representante do Ministério Público, conforme disposto no art. 52 da Lei de Falências.

VALOR DA CAUSA

Atribui à causa o valor de **R\$ 126.640,00** para efeitos meramente fiscais e de alçada.

DAS PROVAS

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, em especial, documental, testemunhal e pericial.

Termos em que,
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019.

JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO
OAB/RJ 29.838